



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Miguel Pereira, 07 de março de 2022.

Mensagem nº 025/2022.

Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa no sentido de encaminhar pelo alto intermédio de V. Exa., Projeto de Lei que autoriza este Executivo, a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 33.786.779,50 (trinta e três milhões, setecentos e oitenta e seis mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

O presente crédito tem como objetivo a Construção do Complexo de Saúde, neste Município.

Contando mais uma vez com a colaboração dos Nobres Edis, para aprovação do presente projeto, aproveitamos o ensejo para apresentarmos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira – RJ



Estado do Rio de Janeiro Município de Miguel Pereira

LEI Nº _____ **DE** _____ **DE** _____ **DE 2022**

Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 33.786.779,50, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na Lei Orçamentária na importância de R\$ 33.786.779,50 (trinta e três milhões, setecentos e oitenta e seis mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 02 - R\$ 33.786.779,50 (Recursos Convênio Estado)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.1.082 – Construção do Complexo de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.02	Execução de Obras e Projetos	R\$ 33.786.779,50
----------------	------------------------------	-------------------

Art. 2º) – O valor de R\$ 11.000.0000 (onze milhões de reais), para atender ao presente Crédito são advindos do Governo do Estado, de acordo com a Deliberação Conjunta AD Referendum CIB RJ nº 47, de 17/12/2021 e de acordo com o inciso II, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

Art. 3º) – A importância de R\$ 22.786.779,50 (vinte e dois milhões, setecentos e setenta e seis mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), para atender ao presente Crédito são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2021, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

Conta Vinculada: PAHI – 0014168-2, 1014168-2, - PAFBM - 0014601-3, 1014601-3, IPD – 0014602-1, 1014602-1, - PSE – 0014666-8, 1014666-8, Planeja SUS – 0016018-0, 1016018-0, SAMU Estado – 0014190-9, 1014190-9, Hospital – 0001607-1, 101607-1, COFI/ RAPS – 0021036-6, 1021036-6, - PFCAB – 0014306-5, 1014306-5

Banco Bradesco S/A.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	Financeiro
Disponibilidades R\$ 54.816.354,67	Obrigações R\$ 1.001.825,02
	Superávit R\$ 53.814.529,65
	Crédito aberto R\$ 5.598.912,00
	Saldo disponível R\$ 48.215.617,65
	Este crédito R\$ 22.786.779,50
	Saldo disponível R\$ 25.428.838,15
Total R\$ 54.816.354,67	Total R\$ 54.816.354,67

Art. 3º) - Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB-RJ Nº 47 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

PACTUA, AD REFERENDUM, A CONCESSÃO DE EQUIPAMENTO PARA OS COMPLEXOS HOSPITALARES DE DUQUE DE CAXIAS E MIGUEL PEREIRA.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE E O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO:

- a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; -
- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Artigos 102 a 106 que dispõe sobre os critérios e parâmetros assistenciais para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do sistema único de saúde;
- a importância do fortalecimento dos estabelecimentos de saúde pública para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio de Janeiro; e
- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080001/028934/2021.

DELIBERAM:

Art. 1º - Conceder apoio financeiro para a aquisição de equipamentos para os Complexos Hospitalares de Duque de Caxias e Miguel Pereira.

Art. 2º - Os projetos dos complexos hospitalares dos municípios de Duque de Caxias e Miguel Pereira foram contemplados no Componente de Apoio Financeiro para Construir e/ou Reformar e/ou Equipar e/ou Mobiliar as Unidades Hospitalares nos Municípios do Estado do Rio de Janeiro do Programa de Apoio aos Hospitais Integrantes do SUS - PAHI

Art. 3º - Os complexos de saúde são compostos por mais de uma unidade de saúde, com hospital e outras modalidades de estabelecimento.

Parágrafo Único - A composição com mais de uma unidade de saúde supera o valor do teto do Componente para atender as necessidades completas para equipar e mobiliar os complexos.

Art. 4º - Os complexos de Saúde dos municípios de Duque de Caxias e Miguel Pereira pertencem a esfera administrativa pública municipal.

Art. 5º - O objeto desta resolução se refere à transferência de recursos financeiros de investimento para a Secretaria Municipal de Saúde - de Duque de Caxias e para a Secretaria Municipal de Saúde de Miguel Pereira com a finalidade de realizar a aquisição de equipamentos e mobiliários para os respectivos complexos.

Art. 6º - O total dos recursos a serem transferidos perfaz o valor de R\$ 49.000.000,00 (quarenta e nove milhões de reais), distribuídos da seguinte forma:

§ 1º - Complexo de Saúde de Duque de Caxias valor total: R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)

§ 2º - Complexo de Saúde de Miguel Pereira valor total: R\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de reais)

Parágrafo Único - O valor diferenciado dos recursos disponibilizados para o município de Miguel Pereira tem sua origem no fato de que no ano anterior, foram transferidos do Fundo Estadual de Saúde - FES para o Fundo Municipal de Saúde - FMS de Miguel Pereira o valor de R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões) para apoiar a estruturação do Complexo. Em decorrência da necessidade de regularizar a forma do repasse, utilizando o mecanismo adequado e instrumento compatível, o município teve de devolver ao FES o valor recebido.

Art. 7º - A formalização do apoio financeiro será realizada por meio da assinatura do Termo de Compromisso por parte do município e encaminhado, por ofício, ao Gabinete do Secretário da SES/RJ.

§ 1º - No Termo de Compromisso deverá constar que as ações serão executadas de acordo com a finalidade do Componente.

§ 2º - O Termo de Compromisso constará da Resolução SES referente a essa Deliberação.

Art. 8º - O gestor municipal deverá informar, via ofício, os números da conta corrente e agência bancária do banco Bradesco, de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, para recebimento das transferências financeiras.

Art. 9º - É vedada a utilização dos recursos financeiros para pagamento de despesas de custeio, por não serem consideradas como despesas fins do Componente.

Art. 10 - Os recursos financeiros de que trata a presente Resolução, correrão via transferência do FES para o Fundo Municipal de Saúde - FMS de Duque de Caxias e Fundo Municipal de Saúde - FMS de Miguel Pereira, na conta corrente do Banco Bradesco, de titularidade dos respectivos fundos municipais de saúde.

Art. 11 - A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar a equipe técnica da SES/RJ, quanto ao andamento e finalização das aquisições.

Art. 12 - A Prestação de Contas do município que receber recursos, na forma estabelecida nesta Resolução, será realizada de acordo com a legislação vigente.

Art.13 - A transferência dos recursos financeiros, objeto desta resolução, se referem ao exercício 2021 e 2022.

Art. 14 - Os recursos transferidos terão como vigência de execução os exercícios de 2021 e 2022.

Art. 15 - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2021

ALEXANDRE O. CHIEPPE

Presidente da CIB

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA

Presidente do COSEMS

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 2487 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDE O APOIO FINANCEIRO PARA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA POR MEIO DA ADESAO AO COMPONENTE DE APOIO FINANCEIRO PARA CONSTRUIR E/OU REFORMAR E/OU EQUIPAR E/OU MOBILIAR AS UNIDADES HOSPITALARES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS INTEGRANTES DO SUS - PAHI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-08001/001053/2021, e:

CONSIDERANDO:

- a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e das outras providências;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde;

- a importância do fortalecimento dos estabelecimentos de saúde pública para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio de Janeiro;

- a Portaria de Consolidação do SUS nº 2, de 28 de setembro de 2017, em seu XXVI, Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), tendo como origem a Portaria GM/MS nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (P N H O S P) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

- a Deliberação CIB-RJ nº 6.747, de 12 de agosto de 2021, que referendando a Deliberação Conjunta AD REFERENDUM CIB-RJ nº 11/2021, pactua o componente de apoio financeiro para construir e/ou reformar e/ou equipar e/ou mobilizar as unidades hospitalares nos municípios do estado do Rio de Janeiro do Programa de Apoio aos Hospitais Integrantes do Sistema Único de Saúde - PAHI.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder apoio financeiro para construção do Complexo de Saúde do município de Miguel Pereira por meio da adesão ao Componente de Apoio Financeiro para Construir e/ou Reformar e/ou Equipar e/ou Mobilizar as Unidades Hospitalares nos Municípios do Estado do Rio de Janeiro do Programa de Apoio aos Hospitais Integrantes do SUS - PAHI.

Parágrafo Único - A concessão decorre da análise favorável do Projeto de Construção do Complexo de Saúde do município de Miguel Pereira, realizada por equipe técnica da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro - SES/RJ.

Art. 2º - O objeto desta resolução se refere à transferência de recursos de investimento do Fundo Estadual de Saúde - FES para o Fundo Municipal de Saúde - FMS de Miguel Pereira para construir e adquirir equipamentos e mobiliários para a edificação do Complexo de Saúde, unidade hospitalar e seus anexos, localizado no município de Miguel Pereira.

Parágrafo Único - O Complexo é um estabelecimento de saúde pertencente à Administração Pública Municipal.

Art. 3º - A formalização do apoio financeiro ao Complexo de Saúde será realizada por meio da assinatura do Termo de Compromisso (Anexo I) por parte do município e encaminhado, por ofício, ao Gabinete do Secretário da SES/RJ.

Parágrafo Único - No Termo deverá constar que as ações serão executadas de acordo com a finalidade do Componente, que se encontra detalhada no Projeto Assistencial, Memorial Descritivo, Planta Básica Arquitetônica e Plano de Trabalho.

Art. 4º - O gestor municipal deverá informar, via ofício, os números da conta corrente e agência bancária do Banco Bradesco, de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, para recebimento das transferências financeiras.

Art. 5º - É vedada a utilização dos recursos financeiros para pagamento de despesas de custeio, por não serem consideradas como despesas fins do Componente.

Art. 6º - Os recursos financeiros de que trata a presente Resolução, correrão via transferência do FES para o FMS, na conta corrente do Banco Bradesco, da seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho: 2961.10.302.0454.2727 - Apoio a Entes para Ações de Saúde
Natureza da Despesa referente a 2021: 4440.51
Fonte de Recursos: 100
Valor total da Resolução: R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais)

Art. 7º - Os recursos financeiros serão transferidos para o FMS em três parcelas, sendo a primeira de 50% (cinquenta por cento), ou seja, R\$ 17.500.000,00 do valor total do projeto e mais duas parcelas de 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, de R\$ 8.750.000,00 cada, conforme Anexo II desta Resolução.

§ 1º - Os recursos financeiros da segunda parcela, 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do projeto, ou seja, R\$ 8.750.000,00, serão

transferidos mediante a apresentação de documentação que comprove a execução dos 50% (cinquenta por cento) dos valores transferidos na primeira parcela, ou seja, de R\$ 17.500.000,00. A solicitação da transferência deverá ser encaminhada no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias antes do final da execução do referido recurso.

§ 2º - Os recursos financeiros da terceira e última parcela, 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do projeto, ou seja, R\$ 8.750.000,00, serão transferidos mediante a apresentação de documentação que comprove a execução dos 25% (vinte e cinco por cento) dos valores transferidos na segunda parcela. A solicitação da transferência deverá ser encaminhada no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias antes do final da execução do referido recurso.

Art. 8º - O monitoramento será realizado por equipe técnica composta por profissionais da SES/RJ, que ficará responsável pela verificação do cumprimento do projeto.

Art. 9º - A Prestação de Contas do município que receber recursos, na forma estabelecida nesta Resolução, será realizada de acordo com o contido na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e com o Decreto Estadual 42.518/2010, naquilo que o Decreto não for contrário à Lei Complementar.

Art. 10 - Os créditos orçamentários transferidos não utilizados pelo executante deverão, obrigatoriamente, retornar à concedente, devidamente atualizados, até o término do respectivo exercício financeiro observado ao art. 17, caput e parágrafo único, do Decreto Estadual nº 42.518/2010.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2021

ALEXANDRE O. CHIEPPE
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUTAR AS AÇÕES DE ACORDO COM O COMPONENTE DE APOIO PARA CONSTRUIR E/OU REFORMAR E/OU EQUIPAR E/OU MOBILIAR AS UNIDADES HOSPITALARES DO PAHI COMO PROJETO ASSISTENCIAL, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANTA BÁSICA ARQUITETÔNICA E PLANO DE TRABALHO.

Pelo presente Termo de Compromisso, de um lado a Secretária de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com endereço na Rua México 128 - 5º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ nº 42.498.717/0001-55, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde, Alexandre Olívio Chieppe, e do outro lado o Município de Miguel Pereira, representado pelo (a) Sr (a) _____, CPF nº _____, Secretário Municipal de Saúde, a Secretária Municipal de Saúde de _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ nº _____, com legítimos poderes de representação resolve, nos termos do Componente de Apoio Financeiro para Construir e/ou Reformar e/ou Equipar e/ou Mobilizar as Unidades Hospitalares nos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, celebrar o presente Termo nas seguintes condições:

- Os recursos transferidos para o Município de Miguel Pereira são destinados para edificar o Complexo de Saúde (unidade hospitalar e anexos).
- O pagamento da importância de R\$ 35.000.000,00 referente ao valor do projeto do Complexo em Saúde será repassado em três parcelas, a primeira de 50% (cinquenta por cento), ou seja, de R\$ 17.500.000,00 e mais duas parcelas de 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, de R\$ 8.750.000,00, cada, com base no valor do projeto aprovado e englobará a construção e aquisição de equipamentos e mobiliários.
- A segunda e terceira parcela serão repassadas mediante a apresentação de documentação que comprove a execução dos 50% (cinquenta por cento), ou seja, de R\$ 17.500.000,00 e 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, de R\$ 8.750.000,00 respectivamente do valor total do projeto aprovado e deverão ser encaminhadas no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias antes do final da execução dos recursos previamente transferidos.
- O repasse ocorrerá mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde - FES ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, na conta corrente do Banco Bradesco, sob a titularidade do FMS de Miguel Pereira.
- A Secretária Municipal de Saúde não poderá deixar de executar o projeto aprovado de acordo com a finalidade detalhada no Projeto Assistencial, Memorial Descritivo, Planta Básica Arquitetônica e Plano de Trabalho, sob a condição de devolver o recurso financeiro já repassado.
- O não cumprimento das disposições da Resolução Secretária de Estado de Saúde do Rio de Janeiro nº _____, que institui a concessão do apoio financeiro para construir, equipar e mobilizar o Complexo de Saúde do município de Miguel Pereira, após análise técnica favorável do projeto apresentado, mediante a adesão ao Componente de Apoio Financeiro para Construir e/ou Reformar e/ou Equipar e/ou Mobilizar as Unidades Hospitalares nos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, e o presente Termo sujeitará os infratores às penalidades previstas na legislação.
- E, por estarem de acordo com o presente termo e condições nele estabelecidas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, a fim de gerar efeitos jurídicos e legais.

Rio de Janeiro - RJ, _____ de _____ de 2021.

ALEXANDRE O. CHIEPPE
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIGUEL PEREIRA

ANEXO II

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELA	PERCENTUAL	VALOR
1ª PARCELA	50%	R\$ 17.500.000,00
2ª PARCELA	25%	R\$ 8.750.000,00
3ª PARCELA	25%	R\$ 8.750.000,00
TOTAL	100%	R\$ 35.000.000,00

Id: 2347721

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA SUPERINTENDENTE
DE 13/10/2021

APOSENTA o servidor JURANDIR HENRIQUE DOS SANTOS, Agente Auxiliar Administrativo de Saúde, classe "A", matrícula nº 230.440-0, ID nº 3195116-3, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/001058/2021.

APOSENTA o servidor JUAREZ DE OLIVEIRA SILVA, Técnico de Laboratório, classe "A", matrícula nº 193.915-8, ID nº 3151206-7, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-E-08/008/7923/2014.

APOSENTA o servidor JOSÉ CARLOS DIAS BICACO, Enfermeiro, classe "A", matrícula nº 259.192-3, ID nº 3069827-5, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/012321/2021.

APOSENTA a servidora JANETE ALVES SANTOS E SILVA, Técnico de Enfermagem, classe "A", matrícula nº 286.252-2, ID nº 3026387-5, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/004860/2022.

APOSENTA a servidora JACY DE CASTRO GACHET, Técnico de Enfermagem, classe "A", matrícula nº 298.284-1, ID nº 3053153-5, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/002213/2021.

APOSENTA a servidora HELENA AZEREDO GOMES, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, classe "A", matrícula nº 185.448-8, ID nº 3165153-0, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/010587/2021.

APOSENTA o servidor GUY FRANCO DA SILVA, Médico - Ginecologia, classe "A", matrícula nº 263.424-4, ID nº 3080842-1, nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal. Processo nº SEI 080001/009803/2021.

APOSENTA o servidor ELIZEU WERNECK, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, classe "A", matrícula nº 196.256-1, ID nº 3023406-9, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/008877/2021.

APOSENTA a servidora ELIZABETH JACOB CAVALHEIRO FERNANDES, Técnico de Enfermagem, classe "A", matrícula nº 298.743-3, ID nº 3178823-8, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/004585/2021.

APOSENTA a servidora EDNA MARIA DE AGUIAR SILVA, Auxiliar de Enfermagem, classe "A", matrícula nº 287.935-1, ID nº 3017297-2, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/006324/2021.

Id: 2347602

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA SUPERINTENDENTE
DE 13/10/2021

APOSENTA a servidora ANA MARIA GIRIANELLI RODRIGUES, Auxiliar de Enfermagem, classe "A", matrícula nº 287.370-1, ID nº 3009793-2, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/005070/2021.

APOSENTA a servidora ANA LUCIA FISHER DA CUNHA, Técnico de Laboratório, classe "A", matrícula nº 261.170-5, ID nº 3149663-6, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/023312/2020.

APOSENTA a servidora ANA KÁTIA MENEZES PEREIRA, Odontólogo, classe "A", matrícula nº 299.408-5, ID nº 3070014-0, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/011836/2021.

APOSENTA a servidora ANA LUCIA PALERMO SANTORO, Odontólogo, classe "A", matrícula nº 297.121-6, ID nº 3041933-6, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/003591/2021.

APOSENTA a servidora ASTREIA FRANÇA VIEIRA, Químico, classe "A", matrícula nº 802.800-3, ID nº 3149911-2, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/000779/2021.

APOSENTA a servidora MARCIA OLIVEIRA DE MELO, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, classe "A", matrícula nº 296.392-4, ID nº 3171424-2, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/002564/2021.

APOSENTA a servidora BENEDITA PENA DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, classe "A", matrícula nº 812.541-1, ID nº 1977317-0, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/012505/2021.

APOSENTA a servidora CARMEM LUCIA DA SILVA RIBEIRO, Enfermeiro, classe "A", matrícula nº 850.418-5, ID nº 3039555-5, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/012522/2020.

APOSENTA a servidora CASSIA MARIA MARCELLO DA SILVA, Técnico de Enfermagem, classe "A", matrícula nº 299.553-8, ID nº 3012598-7, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/002024/2021.

APOSENTA a servidora CLAUDIA OLIVEIRA PERDIZ, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, classe "A", matrícula nº 296.168-8, ID nº 3036394-5, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/012531/2021.

APOSENTA a servidora DALVA MARTINS BARDAÇON, Técnico de Enfermagem, classe "A", matrícula nº 260.942-8, ID nº 3174605-5, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-E-08/008/603/2017.

APOSENTA a servidora DENISE DE MATOS SOARES, Técnico de Enfermagem, classe "A", matrícula nº 264.909-3, ID nº 3122677-9, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo SEI-E-08/008/3172/2017.

APOSENTA a servidora DENISE DA SILVA CARVALHO, Enfermeiro, classe "A", matrícula nº 286.993-1, ID nº 3054506-4, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/025364/2020.

APOSENTA a servidora DORIANE FATIMA DE ARAUJO EVANGELISTA, Enfermeiro, classe "A", matrícula nº 299.426-7, ID nº 3051668-4, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/006642/2021.

Id: 2347603

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA SUPERINTENDENTE
DE 13/10/2021

APOSENTA o servidor PAULO ROBERTO ROMANO RIBEIRO, Médico Neurocirurgia, classe "A", matrícula nº 262.397-3, ID nº 316516-7, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/015903/2021.

Id: 2347604

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA SUPERINTENDENTE
DE 13/10/2021

APOSENTA a servidora ROSA RITA DOS SANTOS MARTINS, Médico, classe "A", matrícula nº 4881-9, ID nº 3117487-6, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/012929/2021.

APOSENTA a servidora ROSEMER DE CARVALHO SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, classe "A", matrícula nº 287.042-6, ID nº 3051194-1, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/009517/2021.

APOSENTA a servidora ROSIMAR DA SILVA PEREIRA, Auxiliar de Enfermagem, classe "A", matrícula nº 296.775-0, ID nº 3018283-2, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/015302/2021.

APOSENTA a servidora ROSIMAR RODRIGUES DA SILVA, Agente Auxiliar Administrativo de Saúde, classe "A", matrícula nº 298.641-2, ID nº 3024784-6, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/004743/2021.

Fundo Municipal de Saúde de Miguel Pereira

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº375

Centro

CNPJ: 12.240.308/0001-93

Posição em Dezembro/2021

Resumo das Contas Bancárias - Por Fonte (Analítico)

valores expressos em reais (R\$)

Conta Contábil	Conta Bancária	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Credito	Saldo Atual
02 REC. CONV. ESTADO			50.571.165,28	6.566.465,68	2.321.276,29	54.816.354,67
Banco: BANCO DO BRASIL S/A.						
Agência: 2299 MIGUEL PEREIRA						
111110208100	1215509 -5	FMS VSPCD APLICAÇÃO FINANCEIRA	440,33	2,58	0,00	442,91
			440,33	2,58	0,00	442,91
Banco: BANCO BRADESCO S/A.						
Agência: 1394 MIGUEL PEREIRA						
111110204900	0014168 -2	FMS PAHI	43,15	3.960.000,00	785.000,00	3.175.043,15
111110209700	1014168 -2	FMS PAHI APLICAÇÃO FINANCEIRA	17.726.332,57	96.628,68	0,00	17.822.961,25
111110210500	0014306 -5	FMS PFCAB	118,45	1.325.783,19	214.694,62	1.111.207,02
111110210900	1014306 -5	FMS PFCAB APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.105.372,03	5.959,56	13.661,19	1.097.670,40
111110210700	0014602 -1	FMS IPD	72,20	51.195,01	51.195,01	72,20
111110211100	1014602 -1	FMS IPD APLICAÇÃO FINANCEIRA	327.457,99	1.595,53	51.195,01	277.858,51
111110205000	0014601 -3	FMS PAFBM	6.287.104,53	861.696,00	1.171.511,17	5.977.289,36
111110209800	1014601 -3	FMS PAFBM APLICAÇÃO FINANCEIRA	982.576,68	5.356,16	0,00	987.932,84
111110210800	0014666 -8	FMS PSE	35.585,98	0,00	1.748,26	33.837,72
111110211200	1014666 -8	FMS PSE APLICAÇÃO FINANCEIRA	256.480,61	1.398,11	0,00	257.878,72
111110205100	0016018 -0	FMS PLANEJA SUS	252,65	13.639,05	13.628,00	263,70
111110209900	1016018 -0	FMS PLANEJA SUS APLICAÇÃO FINANCEIRA	299.802,61	1.623,73	13.639,05	287.787,29
111110202901	0014190 -9	FMS SAMU ESTADO	41.102,19	0,00	5.003,98	36.098,21
111110202902	1014190 -9	FMS SAMU ESTADO APLICAÇÃO FINANCEIRA	164.430,12	896,28	0,00	165.326,40
111110202903	0001607 -1	FMS CONST. E APARELHAM. HOSPITAL NOVO	1,00	0,00	0,00	1,00
111110202904	1001607 -1	FMS CONST. E APARELHAM. HOSPITAL NOVO APLICAÇÃO	22.671.150,10	156.930,10	0,00	22.828.080,20
111110202905	0021036 -6	FMS COFI-RAPS ESTADO	10,00	80.094,00	0,00	80.104,00
111110202906	1021036 -6	FMS COFI-RAPS ESTADO APLICAÇÃO FINANCEIRA	672.832,09	3.667,70	0,00	676.499,79
			50.570.724,95	6.566.463,10	2.321.276,29	54.815.911,76
Total de Registros: 19			Total Geral: 50.571.165,28	6.566.465,68	2.321.276,29	54.816.354,67



MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

RUA PREFEITO MANOEL GUILHERME BARBOSA, Nº375
CENTRO
MIGUEL PEREIRA - RJ
CNPJ: 32.415.283/0001-29

Posição em: Dezembro/2021

Posição de Restos a Pagar Não Processados

Fundo Municipal de Saúde de Miguel Pereira

Empenho	Ano	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Credor	Valor Inscrito	Cancelado no Mês	Cancelado até o Mês	Pago no Mês	Pago até o Mês	Saldo
265	2012	14.0401000.10.305.013.2.096	3.3.90.30.99	02	FUMAJET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	800,61	0,00	0,00	0,00	0,00	800,61
266	2012	14.0401000.10.305.013.2.096	3.3.90.39.99	02	FUMAJET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	667,20	0,00	0,00	0,00	0,00	667,20
729	2012	14.0401000.10.302.013.2.123	3.3.90.30.05	02	MARCOMED SUPRIMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR	2.801,40	0,00	0,00	0,00	0,00	2.801,40
Total do Exercício de 2012:						4.269,21	0,00	0,00	0,00	0,00	4.269,21
66	2015	0401000.0401000.10.302.013	3.3.90.30.03	02	J L DE OLIVEIRA PAPELARIA	2.249,10	0,00	0,00	0,00	0,00	2.249,10
Total do Exercício de 2015:						2.249,10	0,00	0,00	0,00	0,00	2.249,10
221	2020	0401000.0401000.10.302.012	4.4.90.51.01	02	LCR CONSTRUÇÕES EIRELI	16.224.226,88	16.120.351,03	16.120.351,03	0,00	103.875,85	0,00
270	2020	0401000.0401000.10.302.013	3.3.90.36.03	02	BERNARDO DE ALMEIDA GONÇALVES	475,00	0,00	0,00	0,00	475,00	0,00
271	2020	0401000.0401000.10.302.013	3.3.90.36.03	02	JOSE GONÇALVES NETO	475,00	0,00	0,00	0,00	475,00	0,00
405	2020	0401000.0401000.10.302.012	3.3.90.32.02	02	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A	49,32	0,00	0,00	0,00	0,00	49,32
408	2020	0401000.0401000.10.301.013	3.3.90.30.01	02	VITAL LIFE COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	1.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.095,00
462	2020	0401000.0401000.10.302.013	3.3.90.40.02	02	TNT TELECOMUNICAÇÕES LTDA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
469	2020	0401000.0401000.10.302.012	3.3.90.39.29	02	UROMEDIC SERVIÇO MÉDICO LTDA ME	13.628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.628,00
476	2020	0401000.0401000.10.301.013	4.4.90.52.99	02	SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1.928,00	0,00	0,00	0,00	1.928,00	0,00
521	2020	0401000.0401000.10.301.013	3.3.90.39.02	02	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	8.046,05	0,00	0,00	0,00	8.046,05	0,00
525	2020	0401000.0401000.10.302.012	3.3.90.39.29	02	FEMININA CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DA I	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00
529	2020	0401000.0401000.10.301.013	3.3.90.39.05	02	TELEMAR NORTE LESTE S/A	16.963,30	0,00	8.162,79	0,00	8.800,51	0,00
603	2020	0401000.0401000.10.301.013	4.4.90.52.03	02	LLS COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS E	1.485,00	0,00	0,00	0,00	1.485,00	0,00
627	2020	0401000.0401000.10.302.012	3.3.90.32.99	02	ADEMIR A. COSTA - ME	1.241,10	0,00	1.241,10	0,00	0,00	0,00
642	2020	0401000.0401000.10.303.013	3.3.90.32.02	02	BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRI	1.297,98	0,00	0,00	0,00	1.297,98	0,00
670	2020	0401000.0401000.10.302.012	3.3.90.30.10	02	RIO SENA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	2.032,44	677,48	677,48	1.354,96	1.354,96	0,00
673	2020	0401000.0401000.10.302.012	3.3.90.14.00	02	NILSON SOARES LOURENÇO	5.000,00	0,00	560,00	0,00	4.440,00	0,00
682	2020	0401000.0401000.10.302.012	3.3.90.39.29	02	UROMEDIC SERVIÇO MÉDICO LTDA ME	13.628,00	0,00	0,00	0,00	13.628,00	0,00
688	2020	0401000.0401000.10.301.013	4.4.90.52.99	02	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA	9.600,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00
693	2020	0401000.0401000.10.305.013	3.3.90.39.05	02	TELEMAR NORTE LESTE S/A	1.944,35	0,00	151,87	0,00	1.792,48	0,00
702	2020	0401000.0401000.10.302.012	3.3.90.39.23	02	DIEGO BASTOS FURTADO RESTAURANTE	13.166,40	0,00	0,00	0,00	13.166,40	0,00
718	2020	0401000.0401000.10.301.013	3.3.90.39.99	02	ANTÔNIO CARLOS IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PI	3.920,00	0,00	0,00	0,00	3.920,00	0,00
719	2020	0401000.0401000.10.301.013	3.3.90.39.99	02	ANTÔNIO CARLOS IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PI	849,94	0,00	0,00	0,00	849,94	0,00
752	2020	0401000.0401000.10.302.012	3.3.90.39.17	02	TRÊS RIOS AUTOMÓVEIS LTDA	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
754	2020	0401000.0401000.10.302.012	3.3.90.39.29	02	ELETRONEURODIAGNOSTICO DE VOLTA REDONDA	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00
755	2020	0401000.0401000.10.302.012	3.3.90.39.29	02	UROMEDIC SERVIÇO MÉDICO LTDA ME	13.628,00	0,00	0,00	0,00	13.628,00	0,00
757	2020	0401000.0401000.10.301.013	3.3.90.39.99	02	HIDROFIRE MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00
769	2020	0401000.0401000.10.305.013	3.3.90.39.99	02	CLÍNICA VETERINÁRIA ACS LTDA	5.992,00	0,00	0,00	0,00	5.992,00	0,00
771	2020	0401000.0401000.10.305.013	3.3.90.39.19	02	SUELI DE AVILA PEREIRA - 07250543792	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
772	2020	0401000.0401000.10.302.013	3.3.90.30.10	02	AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA - ME	27.470,00	0,00	0,00	0,00	27.470,00	0,00
773	2020	0401000.0401000.10.302.012	3.3.90.30.10	02	AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA - ME	42.960,00	0,00	0,00	0,00	42.960,00	0,00



MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

RUA PREFEITO MANOEL GUILHERME BARBOSA, Nº375

CENTRO

MIGUEL PEREIRA - RJ

CNPJ: 32.415.283/0001-29

Posição em: Dezembro/2021

Posição de Restos a Pagar Não Processados

Fundo Municipal de Saúde de Miguel Pereira

Empenho	Ano	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Credor	Valor Inscrito	Cancelado no Mês	Cancelado até o Mês	Pago no Mês	Pago até o Mês	Saldo
776	2020	0401000.0401000.10.302.012	3.3.90.39.29	02	UROMEDIC SERVIÇO MÉDICO LTDA ME	9.968,00	0,00	0,00	0,00	9.968,00	0,00
781	2020	0401000.0401000.10.302.012	3.3.90.32.99	02	E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PUBLICAS	2.693,70	0,00	0,00	0,00	2.693,70	0,00
790	2020	0401000.0401000.10.301.013	3.3.90.39.29	02	SUL FLUMINENSE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA - M	2.292,25	0,00	0,00	0,00	2.292,25	0,00
791	2020	0401000.0401000.10.301.013	3.3.90.39.29	02	SUL FLUMINENSE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA - M	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
792	2020	0401000.0401000.10.303.013	3.3.90.32.02	02	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	8.336,16	0,00	0,00	0,00	8.336,16	0,00
797	2020	0401000.0401000.10.301.013	3.3.90.40.01	02	MARK SAT ELETROELETRÔNICOS LTDA - ME ***	1.988,00	0,00	0,00	0,00	1.988,00	0,00
798	2020	0401000.0401000.10.303.013	3.3.90.32.02	02	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A	126,00	0,00	0,00	0,00	126,00	0,00
799	2020	0401000.0401000.10.303.013	3.3.90.32.02	02	EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
803	2020	0401000.0401000.10.302.012	3.3.90.39.09	02	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A ****	37.223,00	0,00	0,00	0,00	37.223,00	0,00
806	2020	0401000.0401000.10.303.013	3.3.90.32.02	02	LINEA-RJ COMERCIO EIRELI ME***	84,84	0,00	0,00	0,00	84,84	0,00
807	2020	0401000.0401000.10.303.013	3.3.90.32.02	02	GETFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EI	138,00	0,00	0,00	0,00	138,00	0,00
822	2020	0401000.0401000.10.302.012	3.3.90.14.00	02	LEANDRO GOULART PACHECO	2.000,00	0,00	830,00	0,00	1.170,00	0,00
824	2020	0401000.0401000.10.301.013	3.3.90.32.02	02	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A	9.698,40	0,00	1.584,00	0,00	8.114,40	0,00
825	2020	0401000.0401000.10.302.012	3.3.90.32.02	02	LINEA-RJ COMERCIO LTDA	1.123,50	0,00	0,00	0,00	1.123,50	0,00
826	2020	0401000.0401000.10.302.012	3.3.90.32.02	02	DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT	15.829,50	0,00	0,00	0,00	15.829,50	0,00
827	2020	0401000.0401000.10.302.012	3.3.90.32.02	02	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI	2.064,00	0,00	0,00	0,00	2.064,00	0,00
828	2020	0401000.0401000.10.302.012	3.3.90.14.00	02	ALAN VIZEU LOPES DE MELLO	1.610,00	0,00	1.430,00	0,00	180,00	0,00
830	2020	0401000.0401000.10.302.012	3.3.90.39.29	02	IMED CENTRO MÉDICO E DIAGNOSTICO - EPP	17.850,60	0,00	0,00	0,00	17.850,60	0,00
831	2020	0401000.0401000.10.305.013	3.3.90.14.00	02	BERALDO DIAS SILVA	800,00	0,00	240,00	0,00	560,00	0,00
832	2020	0401000.0401000.10.302.012	3.3.90.14.00	02	JORGE MICHEL TEIXEIRA CRUZ	2.200,00	0,00	470,00	0,00	1.730,00	0,00
833	2020	0401000.0401000.10.302.012	3.3.90.39.99	02	V. DE OLIVEIRA RODRIGUES	8.070,00	0,00	0,00	0,00	8.070,00	0,00
835	2020	0401000.0401000.10.302.012	3.3.90.14.00	02	PAULO CESAR HUDSON	2.800,00	0,00	1.000,00	0,00	1.800,00	0,00
838	2020	0401000.0401000.10.301.013	3.3.90.32.02	02	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	10.204,20	0,00	0,00	0,00	10.204,20	0,00
842	2020	0401000.0401000.10.122.012	3.3.90.39.99	02	PS SOLUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI	41.056,15	0,00	0,00	0,00	41.056,15	0,00
843	2020	0401000.0401000.10.302.012	3.3.90.39.99	02	PS SOLUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI	186.760,88	0,00	0,00	0,00	186.760,88	0,00
844	2020	0401000.0401000.10.302.012	3.3.90.32.99	02	DROGARIA SANTA ALICE DE VASSOURAS LTDA	6.700,05	0,00	0,00	0,00	6.700,05	0,00
845	2020	0401000.0401000.10.303.013	3.3.90.32.02	02	LINEA-RJ COMERCIO LTDA	11.906,00	0,00	0,00	0,00	11.906,00	0,00
847	2020	0401000.0401000.10.301.013	3.3.90.30.03	02	JB MAGALHAES COMERCIO E SERVIÇOS ME	744,56	0,00	0,00	0,00	744,56	0,00
848	2020	0401000.0401000.10.301.013	3.3.90.30.03	02	AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA - ME	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00
849	2020	0401000.0401000.10.301.013	3.3.90.30.03	02	ANDRI SOLUÇÕES COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS L	1.110,00	0,00	0,00	0,00	1.110,00	0,00
850	2020	0401000.0401000.10.301.013	3.3.90.30.03	02	SMS COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI	1.533,05	0,00	0,00	0,00	0,00	1.533,05
851	2020	0401000.0401000.10.301.013	3.3.90.30.03	02	CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI ME	2.524,85	0,00	0,00	0,00	2.524,85	0,00
852	2020	0401000.0401000.10.301.013	3.3.90.30.03	02	LIMA COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA	3.009,70	0,00	0,00	0,00	3.009,70	0,00
853	2020	0401000.0401000.10.301.013	3.3.90.30.03	02	COMERCIAL SANTA RITA DE CASSIA EIRELI-ME	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
854	2020	0401000.0401000.10.301.013	3.3.90.30.03	02	SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	33,00	0,00	0,00	0,00	33,00	0,00
856	2020	0401000.0401000.10.301.013	3.3.90.30.03	02	J M GOL COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA	352,25	0,00	0,00	0,00	0,00	352,25
857	2020	0401000.0401000.10.301.013	3.3.90.30.03	02	WORD LICITAÇÕES COMERCIO DE MATERIAL DE ES	7.929,20	0,00	0,00	0,00	7.929,20	0,00



MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

RUA PREFEITO MANOEL GUILHERME BARBOZA, Nº375
CENTRO
MIGUEL PEREIRA - RJ
CNPJ: 32.415.283/0001-29

Posição em: Dezembro/2021

Posição de Restos a Pagar Não Processados

Fundo Municipal de Saúde de Miguel Pereira

Empenho	Ano	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Credor	Valor Inscrito	Cancelado no Mês	Cancelado até o Mês	Pago no Mês	Pago até o Mês	Saldo
858	2020	0401000.0401000.10.301.013	3.3.90.30.03	02	MGM COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS E ELETRÔNICOS I	2.438,25	0,00	675,00	0,00	1.763,25	0,00
859	2020	0401000.0401000.10.301.013	3.3.90.30.02	02	HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	14.771,05	0,00	0,00	0,00	14.771,05	0,00
860	2020	0401000.0401000.10.301.013	3.3.90.30.02	02	KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550	295,20	0,00	0,00	0,00	295,20	0,00
861	2020	0401000.0401000.10.302.012	3.3.90.30.02	02	J C N COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
862	2020	0401000.0401000.10.301.013	3.3.90.30.02	02	J C N COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	1.900,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00
863	2020	0401000.0401000.10.301.013	3.3.90.30.02	02	PLASVIVO - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERA	1.944,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.944,00
868	2020	0401000.0401000.10.301.013	3.3.90.39.02	02	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A ***	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
870	2020	0401000.0401000.10.301.013	3.3.90.30.02	02	MEDDIAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
872	2020	0401000.0401000.10.301.013	3.3.90.30.05	02	DENTAL UNIVERSO EIRELLI	306,60	0,00	0,00	0,00	306,60	0,00
875	2020	0401000.0401000.10.301.013	4.4.90.52.99	02	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP	8.750,00	0,00	0,00	0,00	8.750,00	0,00
876	2020	0401000.0401000.10.301.013	4.4.90.52.99	02	MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA.	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
879	2020	0401000.0401000.10.301.013	3.3.90.30.05	02	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELLI	4.482,75	0,00	0,00	0,00	4.482,75	0,00
880	2020	0401000.0401000.10.301.013	4.4.90.52.99	02	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELLI	4.002,00	0,00	0,00	0,00	4.002,00	0,00
884	2020	0401000.0401000.10.301.013	3.3.90.30.05	02	RIO MÉIER COM.DE MAT.ODONTO-HOSPITALARES I	1.058,12	0,00	0,00	0,00	1.058,12	0,00
885	2020	0401000.0401000.10.301.013	3.3.90.30.05	02	DENTAL UNIVERSO EIRELLI	1.995,00	0,00	0,00	0,00	1.995,00	0,00
Total do Exercício de 2020:						16.933.934,57	16.121.028,51	16.152.373,27	1.354,96	760.479,68	21.081,62
Total do Órgão:						16.940.452,88	16.121.028,51	16.152.373,27	1.354,96	760.479,68	27.599,93
Total:						16.940.452,88	16.121.028,51	16.152.373,27	1.354,96	760.479,68	27.599,93



MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

RUA PREFEITO MANOEL GUILHERME BARBOSA, Nº375
CENTRO
MIGUEL PEREIRA - RJ
CNPJ: 32.415.283/0001-29

Posição em: Dezembro/2021

Posição de Restos a Pagar Processados

Fundo Municipal de Saúde de Miguel Pereira

Empenho	Ano	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Credor	Valor Inscrito	Cancelado no Mês	Cancelado até o Mês	Pago no Mês	Pago até o Mês	Saldo
654	2014	0401000.10.301.013.2.036	3.3.90.32.02	02	SIEG COMÉRCIO LTDA EPP	261,12	0,00	0,00	0,00	0,00	261,12
Total do Exercício de 2014:						261,12	0,00	0,00	0,00	0,00	261,12
156	2016	0401000.10.301.013.1.026	4.4.90.52.99	02	EMPREFOUR MEDICAL COMÉRCIO LTDA	33.067,40	0,00	0,00	0,00	0,00	33.067,40
Total do Exercício de 2016:						33.067,40	0,00	0,00	0,00	0,00	33.067,40
221	2020	0401000.10.302.012.1.052	4.4.90.51.01	02	LCR CONSTRUÇÕES EIRELI	41.300,70	0,00	0,00	0,00	0,00	41.300,70
462	2020	0401000.10.302.013.2.090	3.3.90.40.02	02	TNT TELECOMUNICAÇÕES LTDA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
681	2020	0401000.10.302.012.2.113	3.3.90.32.99	02	FATIMA REGINA DE ABREU BRUM GOULART 026889	6.936,00	0,00	0,00	0,00	6.936,00	0,00
716	2020	0401000.10.302.013.2.150	3.3.90.39.99	02	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
814	2020	0401000.10.302.012.2.113	3.3.90.39.29	02	IMED CENTRO MÉDICO E DIAGNOSTICO - EPP	6.580,29	0,00	0,00	0,00	6.580,29	0,00
830	2020	0401000.10.302.012.2.113	3.3.90.39.29	02	IMED CENTRO MÉDICO E DIAGNOSTICO - EPP	60.051,01	0,00	0,00	0,00	60.051,01	0,00
Total do Exercício de 2020:						816.868,00	0,00	0,00	0,00	775.567,30	41.300,70
Total do Órgão:						850.196,52	0,00	0,00	0,00	775.567,30	74.629,22
Total:						850.196,52	0,00	0,00	0,00	775.567,30	74.629,22

MODELO 5

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

4/3/22 10:01:47 AM

Orgão / Entidade / Fundo	Município	Exercício	Nº da conta Bancária
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIGUEL PEREIRA	MIGUEL PEREIRA	2021	

☐ Processados

☒ Não Processados

Inscrição Nº	Processo Nº	Nome / Razão Social	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	F O N T E	Nº do Empenho	Valor R\$
45264	1764	JR COMUNICACAO E SERVIÇOS GRAFICOS LTD	10.301.013.2.151	3.3.9.0.39.19	02	195	100,00
45405	2430	AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA - ME	10.301.013.2.151	3.3.9.0.30.10	02	228	4.776,00
45465	2386	TECH SONIC EIRELI	10.302.013.2.153	4.4.9.0.52.99	02	254	800,00
45789	4173	WILLIANS LUIZ DE AZEVEDO FILHO	10.302.012.2.113	3.3.9.0.14.00	02	420	600,05
45829	2305	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA ROZENO	10.301.012.2.094	3.3.9.0.39.15	02	426	13.126,90
45830	2305	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA ROZENO	10.301.013.2.151	3.3.9.0.39.15	02	427	16.769,33
45877	4406	J PINHEIRO MATERIAIS MEDICOS E ODONTOL	10.301.013.2.151	3.3.9.0.30.05	02	439	24.076,00
46362	408	TNT TELECOMUNICAÇÕES LTDA	10.302.013.2.090	3.3.9.0.40.02	02	631	4.000,00
46376	6169	LANCE VR COMERCIO E SERVIÇO LTDA	10.301.012.2.094	4.4.9.0.52.01	02	644	17.680,00
46392	6429	CONSORCIO INTER. DE SAÚDE DA REGIÃO CEI	10.302.012.2.113	3.3.9.0.39.99	02	653	1.850,00
46393	6429	CONSORCIO INTER. DE SAÚDE DA REGIÃO CEI	10.122.012.2.095	3.3.9.0.39.99	02	654	2.800,00
46396	6460	SINERGIA FARMACEUTICA LTDA	10.303.013.2.099	3.3.9.0.32.02	02	656	142,50
46398	6456	DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAM	10.303.013.2.099	3.3.9.0.32.02	02	658	5.144,00
46426	6459	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	10.303.013.2.099	3.3.9.0.32.02	02	662	5.205,02
46547	7256	SERGIO LUIS FERNANDES LEONARDO	10.302.012.2.113	3.3.9.0.14.00	02	710	432,63
46678	7863	RONALDO PIMENTEL DE MELLO	10.302.012.2.113	3.3.9.0.14.00	02	756	892,01
46793	8372	STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR	10.303.013.2.099	3.3.9.0.32.02	02	800	150,70
46964	7910	AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA - ME	10.301.013.2.151	3.3.9.0.30.20	02	855	536,00

Total/Transporte 99.081,14

Elaborado por	Conferido por	Visto	Data

MODELO 5

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

4/3/22 10:01:48 AM

Orgão / Entidade / Fundo	Município	Exercício	Nº da conta Bancária
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIGUEL PEREIRA	MIGUEL PEREIRA	2021	

☐ Processados

☒ Não Processados

Inscrição Nº	Processo Nº	Nome / Razão Social	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	F O N T E	Nº do Empenho	Valor R\$
46968	7912	ANDERSON SOARES DE SOUZA COMERCIO DE	10.301.013.2.151	3.3.9.0.30.20	02	858	1.380,00
46970	7914	EFR TECH EIRELI	10.301.013.2.151	3.3.9.0.30.18	02	860	760,00
46971	7915	ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTO	10.301.013.2.151	3.3.9.0.30.18	02	861	1.350,00
46972	7916	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATI	10.301.013.2.151	3.3.9.0.30.20	02	862	2.205,00
47066	9819	POLICLINICA TRES RIOS LTDA	10.301.013.2.151	3.3.9.0.39.99	02	905	1.880,00
47127	4825	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	10.305.013.2.104	3.3.9.0.39.05	02	919	1.207,57
47168	1764	JR COMUNICACAO E SERVIÇOS GRAFICOS LTD	10.301.013.2.151	3.3.9.0.39.19	02	931	2.100,00
47170	1765	SUELI DE AVILA PEREIRA - 07250543792	10.301.013.2.151	3.3.9.0.39.19	02	933	2.800,00
47340	10404	RENATO MORGADO PRODUÇÕES LTDA	10.301.013.2.151	3.3.9.0.39.15	02	1006	30.523,00
47361	11235	C. CASTRO MOVEIS PLANEJADOS LTDA	10.301.013.2.151	4.4.9.0.52.03	02	1011	6.584,00
47368	11236	OMEGA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMEN	10.301.013.2.151	4.4.9.0.52.03	02	1013	6.924,00
47369	11237	BENEDES SOARES BATISTA	10.301.013.2.151	4.4.9.0.52.03	02	1014	7.452,66
47370	11238	CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA	10.301.013.2.151	4.4.9.0.52.03	02	1015	492,00
47371	11239	ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERV	10.301.013.2.151	4.4.9.0.52.03	02	1016	7.760,00
47372	11240	I R M MATHIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS ME	10.301.013.2.151	4.4.9.0.52.03	02	1017	5.437,00
47425	11346	CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA	10.301.013.2.151	4.4.9.0.52.03	02	1033	492,00
47426	11342	OMEGA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMEN	10.301.013.2.151	4.4.9.0.52.03	02	1034	9.684,00
47526	11748	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇ	10.303.013.2.099	3.3.9.0.32.99	02	1068	1.480,00

Total/Transporte 189.592,37

Elaborado por	Conferido por	Visto	Data

MODELO 5

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

4/3/22 10:01:48 AM

Orgão / Entidade / Fundo	Município	Exercício	Nº da conta Bancária
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIGUEL PEREIRA	MIGUEL PEREIRA	2021	

☐ Processados

☒ Não Processados

Inscrição Nº	Processo Nº	Nome / Razão Social	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	F O N T E	Nº do Empenho	Valor R\$
47553	11724	DROGAFONTE LTDA	10.303.013.2.099	3.3.9.0.32.02	02	1073	52.495,60
47554	11725	EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA	10.303.013.2.099	3.3.9.0.32.02	02	1074	1.407,60
47555	11727	GETFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	10.303.013.2.099	3.3.9.0.32.02	02	1075	18.860,05
47556	11728	NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACIA	10.303.013.2.099	3.3.9.0.32.02	02	1076	7.323,00
47557	11729	JAC MED DIST DE MEDIC EIRELI	10.303.013.2.099	3.3.9.0.32.02	02	1077	813,12
47558	11732	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI	10.303.013.2.099	3.3.9.0.32.02	02	1078	26.261,98
47559	11719	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	10.303.013.2.099	3.3.9.0.32.02	02	1079	8.303,40
47560	11720	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	10.303.013.2.099	3.3.9.0.32.02	02	1080	17.778,07
47561	11721	FSA MEDICAL SOLUÇÕES EM SAÚDE E PRODUTOS	10.303.013.2.099	3.3.9.0.32.02	02	1081	2.971,98
47563	11723	ESSENCIAL RIO DIST. DE PROD. MED. E HOSP.	10.303.013.2.099	3.3.9.0.32.02	02	1082	9.860,00
47564	11726	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A	10.303.013.2.099	3.3.9.0.32.02	02	1083	18.813,50
47567	11733	STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR	10.303.013.2.099	3.3.9.0.32.02	02	1084	5.707,70
47568	11734	DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	10.303.013.2.099	3.3.9.0.32.02	02	1085	18.736,43
47569	11749	EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA	10.303.013.2.099	3.3.9.0.32.99	02	1086	8.040,00
47570	11750	ESPECIFARMA COM. DE MEDIC. E PROD. HOSP	10.303.013.2.099	3.3.9.0.32.99	02	1087	11.840,00
47571	11751	BRAGA E NETO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO	10.303.013.2.099	3.3.9.0.32.99	02	1088	25.200,00
47573	11746	NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACIA	10.303.013.2.099	3.3.9.0.91.00	02	1090	3.374,60
47574	11745	JAC MED DIST DE MEDIC EIRELI	10.303.013.2.099	3.3.9.0.91.00	02	1091	1.300,20

Total/Transporte 428.679,60

Elaborado por	Conferido por	Visto	Data

MODELO 5			
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR			4/3/22 10:01:48 AM

Orgão / Entidade / Fundo	Município	Exercício	Nº da conta Bancária
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIGUEL PEREIRA	MIGUEL PEREIRA	2021	

☐ Processados

☒ Não Processados

Inscrição Nº	Processo Nº	Nome / Razão Social	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	F O N T E	Nº do Empenho	Valor R\$
47575	11744	STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR	10.303.013.2.099	3.3.9.0.91.00	02	1092	2.822,79
47576	11739	GETFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	10.303.013.2.099	3.3.9.0.91.00	02	1093	2.810,40
47577	11738	ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR	10.303.013.2.099	3.3.9.0.91.00	02	1094	377,97
47578	11737	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A	10.303.013.2.099	3.3.9.0.91.00	02	1095	36.649,76
47579	11736	DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAM	10.303.013.2.099	3.3.9.0.91.00	02	1096	12.679,64
47580	11747	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI	10.303.013.2.099	3.3.9.0.91.00	02	1097	8.108,37
47604	12227	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A	10.303.013.2.099	3.3.9.0.32.02	02	1108	10.481,60
47605	12230	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES E	10.303.013.2.099	3.3.9.0.32.02	02	1109	117,45
47606	12228	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A	10.303.013.2.099	3.3.9.0.32.02	02	1110	165,60
47607	12212	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	10.303.013.2.099	3.3.9.0.32.02	02	1111	2.076,48
47608	12221	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	10.303.013.2.099	3.3.9.0.32.02	02	1112	50.378,41
47609	12222	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	10.303.013.2.099	3.3.9.0.32.02	02	1113	4.039,20
47610	12224	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI	10.303.013.2.099	3.3.9.0.32.02	02	1114	19.408,10
47611	12225	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES E	10.303.013.2.099	3.3.9.0.32.02	02	1115	2.835,00
47621	12211	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES E	10.303.013.2.099	3.3.9.0.32.02	02	1118	760,80
47622	12217	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A	10.303.013.2.099	3.3.9.0.32.02	02	1119	19.956,10
47623	12218	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES E	10.303.013.2.099	3.3.9.0.32.02	02	1120	3.201,60
47624	12219	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	10.303.013.2.099	3.3.9.0.32.02	02	1121	2.749,20

Total/Transporte	608.298,07
------------------	------------

Elaborado por	Conferido por	Visto	Data

MODELO 5							
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR						4/3/22 10:01:48 AM	
Orgão / Entidade / Fundo		Município		Exercício	Nº da conta Bancária		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIGUEL PEREIRA		MIGUEL PEREIRA		2021			
☐ Processados ☒ Não Processados							
Inscrição Nº	Processo Nº	Nome / Razão Social	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	F O N T E	Nº do Empenho	Valor R\$
47627	7727	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A	10.303.013.2.099	3.3.9.0.91.00	02	1124	2.216,16
47628	8339	ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR	10.303.013.2.099	3.3.9.0.91.00	02	1125	175,75
47634	1038	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A	10.303.013.2.099	3.3.9.0.91.00	02	1128	1.000,80
47650	11735	VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMEN	10.303.013.2.099	3.3.9.0.91.00	02	1130	47.184,00

Total/Transporte	658.874,78
-------------------------	-------------------

Elaborado por	Conferido por	Visto	Data

MODELO 5

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

4/3/22 10:02:25 AM

Orgão / Entidade / Fundo	Município	Exercício	Nº da conta Bancária
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIGUEL PEREIRA	MIGUEL PEREIRA	2021	

☒ Processados

☐ Não Processados

Inscrição Nº	Processo Nº	Nome / Razão Social	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	F O N T E	Nº do Empenho	Valor R\$
45264	1764	JR COMUNICACAO E SERVIÇOS GRAFICOS	10.301.013.2.151	3.3.9.0.39.19	02	195	1.300,00
45789	4173	WILLIANS LUIZ DE AZEVEDO FILHO	10.302.012.2.113	3.3.9.0.14.00	02	420	511,29
45905	1185	FÁBIO DA COSTA MELLO	10.302.012.2.113	3.3.9.0.14.00	02	449	723,40
46521	600	LEANDRO DA SILVA DIOGO	10.302.012.2.113	3.3.9.0.14.00	02	700	565,41
46534	7095	RUDIMAR SILVA PEREIRA	10.302.012.2.113	3.3.9.0.14.00	02	706	800,00
46784	8358	DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDIC	10.303.013.2.099	3.3.9.0.32.02	02	791	798,00
46973	7917	SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA IN	10.301.013.2.151	3.3.9.0.30.18	02	863	890,00
47066	9819	POLICLINICA TRES RIOS LTDA	10.301.013.2.151	3.3.9.0.39.99	02	905	1.930,00
47127	4825	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	10.305.013.2.104	3.3.9.0.39.05	02	919	1.194,46
47170	1765	SUELI DE AVILA PEREIRA - 07250543792	10.301.013.2.151	3.3.9.0.39.19	02	933	1.700,00
47629	8346	VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAM	10.303.013.2.099	3.3.9.0.91.00	02	1126	35.760,00

Total/Transporte 46.172,56

Elaborado por	Conferido por	Visto	Data



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIGUEL PEREIRA

RUA PREFEITO MANOEL GUILHERME BARBOSA, Nº375

CENTRO

MIGUEL PEREIRA - RJ

CNPJ: 12.240.308/0001-93

Período da Despesa: 01/01/2019 a 31/12/2021

SALDO DE CONSIGNAÇÃO - Fonte

Fundo Municipal de Saúde de Miguel Pereira

Fonte / Ano

Saldo
da Fonte

02 - RECURSOS CONVÊNIO ESTADO

2021

194.548,53

Total da Fonte:

194.548,53

Total do Órgão no Período

194.548,53